PROCESSO	1337438/2021	
INTERESSADO	DIVERSOS	
ASSUNTO	REGISTRO PROFISSIONAL	
DELIBERAÇÃO Nº 024/2021- CEFEP - CAU/PE		

A COMISSÃO DE ENSINO, FORMAÇÃO E EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEFEP, reunida ordinariamente em videoconferência no dia 29 de junho de 2021, em sua 49ª reunião, no uso das competências que lhe confere o artigo 93 do Regimento Interno do CAU/PE;

Considerando a Resolução CAU/BR nº 18/2012 que trata de Registros definitivos e temporários de profissionais no Conselho de Arquitetura e Urbanismo;

Considerando o presente processo de solicitação de registro profissional provisório ou definitivo, em bloco, devidamente protocolizada, em ambiente próprio do Sistema de Informação e Comunicação dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo (SICCAU), sob o nº **1337438/2021**;

Considerando que os profissionais solicitaram, por requerimento devidamente instruído com arquivos digitais, via SICCAU, o pedido de registro profissional provisório ou definitivo;

Considerando que o registro para habilitação ao exercício profissional de arquitetos e urbanistas, diplomados no País por instituições de ensino superior de Arquitetura e Urbanismo oficialmente reconhecidas pelo poder público, será feito no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado ou do Distrito Federal (CAU/UF) da jurisdição do domicílio do profissional;

Considerando que os profissionais só poderão usar o título de arquiteto e urbanista e exercer as atividades profissionais que lhes competem após se registrarem no CAU/PE;

Considerando que quando apresentado o certificado de conclusão de curso no requerimento de registro profissional, o registro será feito em caráter provisório com validade máxima de um ano e que este poderá ser prorrogado por até igual período quando for apresentada justificativa para a não apresentação do diploma de graduação devidamente registrado;

Considerando que quando apresentado o diploma de graduação, o registro será feito em caráter definitivo;

Considerando que o processo digital do registro profissional devidamente instruído, foi encaminhado à Comissão de Ensino, Formação e Exercício Profissional do CAU/PE para apreciação que concederá o registro em conformidade com o currículo de formação escolar;

Considerando que o registro do profissional diplomado no País será concedido após sua aprovação pela CEFEP;

Considerando a Deliberação nº 005/2018 – CEF-CAU/BR, que esclarece que todos os requerimento de registros de profissionais portadores de certificados de conclusão ou diplomas de graduação em Arquitetura e Urbanismo, obtidos em instituições brasileiras de ensino superior com cursos reconhecidos, deverão ser objeto de deliberação da Comissão de Ensino e Formação do CAU/UF; e

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/PE, para verificação e encaminhamento, conforme Regimento Interno do CAU/PE.



## 1. Aprovar os registros definitivos dos profissionais abaixo relacionado:

1.1.	1335491	JULIA NATALIA MEDEIROS SILVA
1.2.	1333634	LUANA BARBOSA DA SILVA
1.3.	1331893	MARIA ALICE FIGUEIREDO DE SOUZA CAVALCANTI
1.4.	1330848	ELLEN DAYANA FERREIRA DA SILVA
1.5.	1330668	DOMINIQUE NOVAES DE CARVALHO
1.6.	1329895	VICTORIA BARBOSA DA COSTA
1.7.	1328294	JOSEBIAS COSTA DO NASCIMENTO NETO
1.8.	1326017	TATIANY ALMEIDA E SILVA
1.9.	1323461	MARIA EDUARDA MENELAU FERNANDES
1.10.	1322650	MAYARA DE QUEIROZ AGUIAR
1.11.	1322548	VICTORIA DO VALE PEIXOTO COSTA
1.12.	1322123	ELAINE FERREIRA DE MOURA
1.13.	1317810	RAÍSSA DE BARROS SILVESTRE
1.14.	1317328	ALINE RAYANE VICENTE MACEDO DE OLIVEIRA
1.15.	1317283	ROBERTA FIGUEIREDO MEDEIROS
1.16.	1316952	DAYSIANE PAZ DA SILVA
1.17.	1316722	MARIANA DA FONSECA CAMELO

## 2. Aprovar os registros provisório, dos profissionais abaixo relacionado:

1336257	GISELE DO NASCIMENTO BARROS
1333851	TAYNÁ TEIXEIRA DOS SANTOS
1333098	MARIA ALINE SANTOS SOUZA
1332594	AMANDA RAMOS ARENA
1330926	LUIS CARLOS BARBOSA DE OLIVEIRA
1329724	MATEUS DE SOUZA LEÃO MENEZES
1329238	RONALDY WALERSON DOS SANTOS AZEVEDO
1326887	ELIVANY MARIA DE SENA VIEIRA
1325277	ALESSANDRA VITORIA SOBRAL DA SILVA
1325206	JOYCE MAYARA DA SILVA MENDONÇA
1323674	LUANA CAVALCANTE LIRA
1323412	BRENO BORBA BARBOSA DE OLIVEIRA
1322987	JENIFFER CAROLINY MACIEL ZULLINO
1322722	NATHÁLIA VARELA DE ARAGÃO FARIAS
1322571	JOSÉ EVERALDO DA SILVA
1322095	LUANA OLIVEIRA DE SOUZA
1322007	EMILE NAIARA DA SILVA LIMA
1321167	LARISSA LAÍS RAMALHO DE SOUSA
1321157	BÁRBARA JULIANA DA SILVA GOMES
1320383	WEZELL OZIEL DA SILVA
1319713	KAROLAYNE RODRIGUES DUARTE DA SILVA SANTOS
1317910	ISABELA CAROLYNE PESSOA SILVA
1317884	ANA PAULA OLIVEIRA DA SILVA
	1333851 1333098 1332594 1330926 1329724 1329238 1326887 1325277 1325206 1323674 1323412 1322987 1322722 1322571 1322007 1321167 1321157 1320383 1319713 1317910

2.24. 1316888 LAÍS FERNANDA NUNES DE MELO LEANDRO

Recife, 29 de junho de 2021.

Considerando o cenário de pandemia pela COVID-19 e em defesa da saúde dos membros da CEFEP com implantação de reuniões deliberativas virtuais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

LUZIA BRECKENFELD AMIRATI Assessora da CEFEP CAU/PE